



4395442



00135.228175/2023-59



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
 Gabinete do(a) Ministro(a) do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
 Assessoria Especial de Defesa da Democracia, Memória e Verdade
 Coordenação-Geral de Apoio à Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 17/2023

1. DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania

Nome da autoridade competente: Nilmário Miranda	Número do CPF: 253.803.036-68
--	-------------------------------

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
Assessoria Especial de Defesa da Democracia, Memória e Verdade

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: Assessoria Especial de Defesa da Democracia, Memória e Verdade - ADMV - 810029

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Assessoria Especial de Defesa da Democracia, Memória e Verdade - ADMV - 810029

Observações:

- a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e
 b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade de Brasília (UnB)

Nome da autoridade competente: Prof ^a . Dr ^a . Márcia Abrahão Moura	Número do CPF: 334.590.531-00
--	-------------------------------

Nome da
Secretaria/Departamento/Unidade
Responsável pela execução do objeto do
TED: Departamento de História / Instituto
de Ciências Humanas (ICH)

Nome do coordenador do projeto: Prof. Dr. Mateus Gamba Torres

Número de CPF do coordenador do projeto: 037.355.429-05

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154040/15257 - Universidade de Brasília (UnB)

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 154040/15257 - Universidade de Brasília (UnB)

Observações:

- a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO:

Realização de curadoria e projeção mapeada de imagens, fotografias e frases que demarquem a efeméride dos 60 anos do golpe militar de 1964.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O objetivo do projeto aqui proposto almeja expandir ainda mais as intervenções artísticas, culturais e didáticas do projeto de extensão Memória e Ditadura Militar nas Escolas Públicas do DF, ao realizar uma ação de pesquisa e extensão em conjunto com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – MDHC, em 2024, ano que marca os 60 anos do golpe civil-militar brasileiro de 1964. A ação consiste em produzir um material didático (história em quadrinhos) a partir da curadoria das imagens e fotografias de acervos, frases e de produções de conteúdo que estabeleçam um diálogo sobre a ditadura civil-militar e suas graves violações dos direitos humanos, para o fortalecimento de uma política de memória. A escolha e curadoria das imagens, fotografias, frases e produção do roteiro do material didático (história em quadrinhos) em arquivo digital, tem em seu cerne, o comprometimento com a defesa dos direitos humanos e a denúncia dos crimes cometidos durante a ditadura civil-militar. Para que seja possível realizar uma ação que valorize a pluralidade e a diversidade, o material didático (história em quadrinhos) enfocará temáticas frequentemente ignoradas. Por isso, a ação será centrada, no que diz respeito ao debate e execução deste projeto, em pensar os grupos e pessoas que também foram perseguidos pela ditadura, cujas histórias foram negligenciadas e marginalizadas, a exemplo de povos indígenas, negros, quilombolas, camponeses, população LGBTQIA+, entre outros. As imagens serão selecionadas a partir de uma curadoria especializada realizada por professores e alunos do Departamento de História da Universidade de Brasília. Logo, iremos:

- a) Realizar uma curadoria especializada de imagens que tenham como temática o período da ditadura civil-militar, com o objetivo de gerar um amplo debate social a partir da ação a ser realizada;
- b) Gerenciar e realizar o projeto a partir da articulação interdisciplinar, tendo em vista o pluralidade e diversidade de temas trabalhados;
- c) Realizar a produção de um (01) material didático (história em quadrinhos);
- d) Disponibilizar os materiais produzidos para que seja possível replicar as imagens escolhidas e as artes produzidas.

Meta 1

- Pesquisa e curadoria de imagens, fotografias e textos;
 - Prospecção arquivística de imagens, fotografias e textos;
 - Definição da perspectiva artística das produções;
 - Produção das artes a partir das imagens, fotografias e textos levantados;
 - Articulação dos detalhes e especificidades da ação;
- Produto: Curadoria de imagens, fotografias e frases para produção;

Meta 2

- Pesquisa, curadoria e produção do conteúdo;
 - Prospecção arquivística de imagens, fotografias e textos;
 - Reuniões com a designer contratada;
 - Produção dos vídeos e imagens;
 - Apresentação dos conteúdos escolhidos e produzidos à Assessoria Especial de Defesa da Democracia, Memória e Verdade;
 - Ajustes da curadoria de imagens, fotografias e textos;
 - Ajustes da produção das artes;
 - Produção das animações, vídeos e imagens, a partir do levantamento da curadoria;
- Produto: Produção das animações, vídeos e imagens, a partir do levantamento da curadoria;

Meta 3

- Produção do material didático;
 - Produção do roteiro do material didático (história em quadrinhos);
 - Produção das animações, vídeos e imagens, a partir do levantamento da curadoria;
- Produto: Produção do roteiro do material didático (história em quadrinhos).
- Produto: Produção das animações, vídeos e imagens, a partir do levantamento da curadoria;

Meta 4

- Reunião com a Assessoria Especial de Defesa da Democracia, Memória e Verdade para análise do material didático;
 - Reuniões internas para elaboração do relatório final;
 - Entrega final dos produtos (01) video trailer do material didático, para projeção, que será resultado da curadoria.
 - Entrega final dos produtos (01) história em quadrinho para replicação da Assessoria Especial de Defesa da Democracia, Memória e Verdade;
- Produto: Entrega final dos produtos (01) video trailer do material didático, para projeção, que será resultado da curadoria.
- Produto: Entrega final dos produtos (01) história em quadrinho em arquivo digital para replicação da Assessoria Especial de Defesa da Democracia, Memória e Verdade;

Meta 5

Resultados finais e prestação de contas:

- Prestação de contas do projeto;
 - Relatório final da ação de Extensão e Pesquisa;
 - Apresentação dos resultados da ação ao conselho do Instituto de Ciências Humanas;
 - Apresentação dos resultados da ação à Assessoria Especial de Defesa da Democracia, Memória e Verdade;
 - Análise dos impactos da ação junto à Assessoria Especial de Defesa da Democracia, Memória e Verdade.
- Produto: Produção de (01) Relatório final da pesquisa, com prestação de contas;

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

Todo cidadão brasileiro tem o direito de saber o que aconteceu durante a ditadura civil-militar. A falta de

esclarecimentos, explicações e trabalhos de grande circulação social referentes à memória e à história do período é indício forte da existência uma violação explícita ao direito à memória e, conseqüentemente, aos direitos humanos. É comum não encontrarmos, nos espaços em que esses eventos se desenrolaram, nenhuma marca visível, nenhum lugar de memória elaborado pelo Estado demonstrando os fatos ocorridos no período de exceção. Nos dias de hoje, as demandas por memória e esclarecimento sobre violações de direitos humanos, vistas como fundamentais para a consolidação democrática, são incontornáveis.

Pesquisadores da História do Brasil estabeleceram com base em evidências documentais sólidas que, no período de 1964 até 1985, o Estado Brasileiro viveu um período de exceção institucional, caracterizado pela ação sistemática, ilegal, clandestina e criminoso de prender, torturar e matar cidadãos por motivos exclusivamente políticos, nos marcos do que já foi classificado de Terrorismo de Estado (PADRÓS, 2005). Naquele contexto, a defesa da legalidade foi um dos principais argumentos em defesa da ditadura civil-militar no Brasil a partir de 1964. A incongruência da associação ficou exposta no momento em que as tropas do General Olímpio Mourão Filho saíram de Juiz de Fora e iniciaram o movimento para a derrubada do Presidente João Goulart. Eleito vice-presidente democraticamente, este foi legalmente empossado após a renúncia do presidente Jânio Quadros, tendo sido deposto pelos militares com o apoio de parte da sociedade civil, ferindo assim os dispositivos constitucionais então vigentes (ALVES, 2005).

Quando a história da ditadura civil-militar deixa de ser analisada, as várias memórias em disputa sobre os episódios do período assumem função organizadora desse passado, o que acarreta uma série de desafios. Afinal, a memória, fonte de interpretação e trabalho historiográfico, não equivale a uma análise científica dos eventos. Os historiadores têm em mente que memória não equivale à história, não porque a segunda suceda a primeira por automatismo, mas porque o conhecimento historiograficamente construído funciona de maneira diferente do modo de seleção da memória e do esquecimento (VIDAL-NAQUET 1988). Os historiadores trabalham para explicar as disputas ensejadas pela memória e para explicar como a memória produz visões sobre o passado que não necessariamente se coadunam com as perspectivas que se verificam nas fontes documentais, sempre no horizonte ético pressuposto no Estado Democrático de Direito, no sentido de explicar os fenômenos também para que não se repitam. Os crimes cometidos pela ditadura militar, por exemplo, são negados pelos perpetradores, desde os encarregados de cargos diretivos até aqueles que se ocupavam do cotidiano da engrenagem repressora. A manutenção da amnésia social acerca da ditadura causa um conjunto de inseguranças jurídico-políticas ainda bastante presentes na sociedade brasileira. O medo passado de geração em geração, com proibições explícitas ou veladas de comentar as atrocidades cometidas pela ditadura civil-militar, faz com que resíduos das práticas autoritárias sigam exercendo influência em políticas públicas e na própria percepção social dos eventos. Assim, como política pública de inibição desse fator repressivo e na tentativa de trazer efetiva segurança aos cidadãos brasileiros contra atos criminosos do Estado, é preciso praticar uma política de memória ativa em consonância com o trabalho historiográfico.

Ações sobre esses locais são ainda mais necessárias tendo em vista que seguem em curso tentativas de relativizar ou mesmo exaltar os crimes cometidos pelos agentes da ditadura civil-militar. A disseminação de fake news e outros instrumentos de desinformação que atenuem ou comemorem essas práticas devem ser remediados por políticas de memória e um ensino profundo da história da opressão sofrida pelos brasileiros, demarcando, para além da reflexão intelectual, fisicamente o que ocorreu em determinado lugar e em determinada situação. Trata-se, nesse sentido, de um esforço de chamar a atenção, em espaços públicos, para todo um debate construído academicamente, disseminando conhecimento e ferramentas de reflexão. No âmbito dessa discussão, propomos uma mediação entre os saberes e conhecimentos oriundos de pesquisas acadêmicas e a curadoria de ações educativas de alto impacto. Essa mediação se dará através de instrumentos de expressão criativa, com a história em quadrinhos que se baseia numa série de imagens, fotografias e outros documentos referentes à ditadura civil-militar, enfatizando as violações dos direitos humanos e a resistência democrática. A ação demonstrará em destaque as formas de resistência, além de estimular o questionamento dos resquícios autoritários presentes na cultura política brasileira. Cabe, assim, viabilizar o trabalho de conscientização de que a luta pela democracia foi e deve ser uma constante entre os cidadãos brasileiros.

A equipe participante deste projeto tem experiência teórica e prática nesses esforços. O coordenador

geral, professor Mateus Gamba Torres, tem profunda experiência de pesquisa e extensão nesses temas, como demonstrado acima. O supervisor acadêmico, professor Daniel Andrade Barbosa de Faria, tem igualmente se dedicado às questões em pauta, com enfoque em analisá-las do ponto de vista da teoria da história, além de ter atuado na Comissão Anísio Teixeira de Memória e Verdade. Os demais componentes da equipe mesclam conhecimentos teóricos e práticos sobre políticas da memória, história da ditadura civil-militar, fundos arquivísticos e organização de iniciativas semelhantes à ora proposta. No ano de 2023, o projeto de extensão universitária Memória e Ditadura Militar nas Escolas Públicas do DF realizou uma série de intervenções artísticas e culturais na Universidade de Brasília e na Rodoviária do Plano Piloto, com o intuito de marcar a data de primeiro de abril de 2023 com o aniversário de 59 anos do golpe civil- militar, executado em 1964. Nesse mesmo sentido, o projeto também realizou visitas na escola Centro de Ensino Médio Asa Norte – CEAN com o objetivo de realizar aulas e oficinas com os alunos para a ampliação do debate sobre o golpe e ditadura civil-militar e suas graves violações dos direitos humanos.

As reflexões inscritas na ação vão além de demarcar o contexto ditatorial, pois visam, na mesma medida, a relacionar o período a graves mazelas que ainda se perpetuam na sociedade brasileira: o crescimento da desigualdade social em níveis jamais vistos no país, os altos índices de mortalidade infantil, a repressão, as desigualdades raciais amplamente silenciadas, os 434 mortos e desaparecidos reconhecidos pela Comissão Nacional da Verdade, bem como os 1.196 camponeses e seus apoiadores e o genocídio dos mais de 4.600 indígenas mortos e desaparecidos, além dos ataques a pessoas LGBTQIA+. Pelo visto, também pretendemos abordar as resistências culturais, modos específicos de resistência dos povos indígenas, dos camponeses, do Movimento Negro Unificado, dos grupos LGBTQIA+ etc. Para que as afirmações, frases e dados utilizadas no material didático tenham respaldo, partiremos de fontes históricas consolidadas, como as inventariadas e analisadas pela Comissão Nacional da Verdade. Com essa ação, almejamos, em suma, construir uma política de memória que possibilite finalmente superar esse passado que não passa, e estabelecer possibilidades de projetos políticos democráticos no presente e no futuro, para que assim seja possível reafirmar e consolidar a democracia brasileira.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Limpeza e conservação.
2. Apoio administrativo, técnico e operacional da Fundação de Apoio.
3. Serviços de energia elétrica.
4. Vigilância ostensiva.
5. Serviços de água e esgoto.
6. Manutenção e conservação de bens imóveis.
7. Infraestrutura de TIC

Observação:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Pesquisa e curadoria de imagens, fotografias e textos						
PRODUTO	Curadoria de imagens, fotografias e documentos.	un.	01	R\$ 23.586,00	R\$ 23.586,00	dezembro/ 2023	fevereiro/ 2024
META 2	Pesquisa, curadoria e produção do conteúdo						
PRODUTO	Produção das animações, vídeos e imagens, a partir do levantamento da curadoria;	un.	01	R\$ 23.586,00	R\$ 23.586,00	fevereiro/ 2024	abril/ 2024
META 3	Produção do material didático						

PRODUTO	Produção do roteiro do material didático (história em quadrinhos).	un.	01	R\$ 23.586,00	R\$ 23.586,00	Abril/ 2024	Maio/ 2024
PRODUTO	Produção das animações, videos e imagens, a partir do levantamento da curadoria;	un.	01	R\$ 23.586,00	R\$ 23.586,00	Maio/ 2024	Maio/ 2024
META 4	Entregas Finais						
PRODUTO	Entrega final dos produtos (01) video trailer do material didático, para projeção, que será resultado da curadoria.	un.	01	R\$ 25.776,00	R\$ 25.776,00	Maio/ 2024	Junho/ 2024
PRODUTO	Entrega final dos produtos (01) história em quadrinho em arquivo digital para replicação da Assessoria Especial de Defesa da Democracia, Memória e Verdade;	un.	01	R\$ 35.739,67	R\$ 35.739,67	Julho/ 2024	Outubro/ 2024
META 5	Resultados finais e prestação de contas						
PRODUTO	Produção de (01) Relatório final da pesquisa, com prestação de contas;	un.	01	R\$ 10.807,00	R\$ 10.807,00	Julho/ 2024	novembro/ 2024

PRODUTO	Ressarcimento de custos indiretos para a UnB e para a fundação de apoio.	percentual	20% do total	R\$ 33.333,33	R\$ 33.333,33	dezembro/ 2024	dezembro/ 2024
---------	--	------------	--------------	------------------	------------------	-------------------	-------------------

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Mês 01	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	Não	R\$ 166.666,67
339039	Sim	R\$ 20.000,00
339039	Sim	R\$ 13.333,33

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Local e data:

Nome do Responsável pela Unidade Descentralizada: Prof^a. Dr^a. Márcia Abrahão Moura

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

13. APROVAÇÃO

Local e data:

Nome do Responsável pela Unidade Descentralizada: NILMÁRIO DE MIRANDA

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Em 19 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Pereira da Silva, Chefe da Assessoria Especial de Defesa da Democracia, Memória e Verdade, Substituto(a)**, em 19/06/2024, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Abrahão Moura, Usuário Externo**, em 20/06/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4395442** e o código CRC **CF1EF921**.